

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº , DE 2010 (Do Presidente do Conselho de Ética)

Solicita a prorrogação dos prazos para a conclusão do Processo de nº 10 de 2010 (Representação nº 53/10, da Mesa Diretora)

Senhor Presidente,

Tendo ouvido os membros do Conselho, solicito a V. Exa., com fundamento no art. 22, do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, seja submetido à deliberação do Plenário pedido de prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo previsto para a conclusão do Processo de nº 10, de 2010 - Representação de nº 53, de 2010, da Mesa Diretora, instaurada em desfavor do deputado Paulo Roberto Pereira-PTB/RS.

Decorridos os 30 dias iniciais, o primeiro ato processual - a notificação do Representado - ainda não foi realizado, uma vez que o Parlamentar encontra-se em licença médica pelo período de 1º de junho a 21 de julho. Outro fator que tem preocupado esta presidência é o início do processo eleitoral, que poderá comprometer o pleno funcionamento deste Colegiado após o recesso de julho e, conseqüentemente, o exercício de suas prerrogativas, uma vez que não haveria tempo hábil para dar andamento aos atos de instrução probatória necessários à conclusão do processo.



3D122F8953

Pelo exposto, este Conselho acautela-se em requerer ao Plenário da Casa a prorrogação do prazo inicial de noventa dias, de modo a salvaguardar a eficaz conclusão do processo e garantir a prerrogativa deste Órgão de se manifestar, com a apuração completa dos fatos sob análise.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2010

Deputado **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**
Presidente do Conselho



3D122F8953

3D122F8953

